



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa individual **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, **SRA. AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade.

CONSIDERANDO as informações constantes da correspondência apresentada pela **CONTRATADA** em 27/03/2015;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 6,23% concedido à categoria profissional abrangida pelo Contrato 13/2013 e consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000096/2015, com registro em 10/02/2015;

CONSIDERANDO os valores contidos na planilha de custos emitida pelo Departamento de Finanças desta Casa (Memo. nº 25/2015-CCI), aos quais a **CONTRATADA** expressamente anuiu;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de alteração dos valores contratuais nas hipóteses que elenca, expressamente prevista em Lei;

CONSIDERANDO que, consoantes informações do gestor do Contrato, a CONTRATADA vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas perante esta Casa; e

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 028/2015/SCG, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores contratuais relativos ao Montante "A" em face de reajuste salarial da categoria profissional abrangida pelo presente Contrato, considerado o percentual de 6,23% consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 registrada sob o nº PE000096/2015, com registro em 10/02/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste contratual mencionado no *caput* surtirá efeitos financeiros de 01/01/2015 a 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- 1) **Mensalmente**, o valor estimado de até **R\$229.924,33 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme planilha de custos, constante nos autos.
- 2) **Em parcela única**, o valor de **R\$ 135.054,33 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, relativos à diferença entre os valores pagos e devidos à CONTRATADA, referentes ao período, **retroativo, de 01/01/2015 a 30/09/2015.**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.01.01.2.001 3.3.90.37**, com despesas amparadas pelo orçamento do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de outubro de 2015.



VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF 998.610.974-49

2. _____
CPF/MF _____